



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE;

Aos 20 dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00hr, reuniu-se nesta Casa Didi Leite, à Rua 07 de setembro, esquina com a Cel. Antônio Malheiros, conforme preceitua o artigo 119º, §2º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, com a presença dos seguintes **VEREADORES: Presidente:** Klebson Pereira Izidro; **Vice-Presidente:** Francisco Herly Ferreira Dos Santos; **Primeira-Secretária:** Lenizia Maria Evangelista Carlos; **Segunda-Secretária:** Debora Aurea Rodrigues Fideles; **Vereadores:** Erismar Rodrigues de Lima; Pedro Paulo Araújo Viana Alencar; Gerivando Quaresma Andrade; Telwes Silva Lima e Lombardo Wilfrido Leite. E por consequência do ATO NORMATIVO de lavra do Gabinete desta Presidência, que "**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**", a entrada de pessoas para assistirem às Sessões Ordinária/Extraordinárias na Sede da Câmara Municipal de Umari, Estado do Ceará, está proibida. Como também, estar suspenso o atendimento ao público enquanto da vigência do presente Ato. Depois de constatar o número legal, sob a Presidência do primeiro, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno foram abertos os trabalhos. **INICIANDO O EXPEDIENTE:** com uma oração, e em continuação aos trabalhos o Sr. Presidente coloca em discussão/votação a ata do dia 13/05/2021. Após discussão, a mesma foi aprovada por unanimidade. O senhor Presidente solicita da Primeira Secretaria Sra. Lenizia Maria que faça a leitura das correspondências recebidas conforme o artigo 123 do



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

(R.I.). **EXPEDIENTE EXPEDIDO:** Ato Normativo nº 015/2021, de 17 de maio de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS E DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO: Lei nº 359/2021, de 14 de maio de 2021, QUE, "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SÍTIO LOGRADOURO - GRUPO MARIA BONITA"; Projeto de Lei nº 012/2021, de 17 de maio de 2021, que, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UMARI A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANÇA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO CEARENSE, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, BREJO SANTO, ITAREMA, IGUATÚ, JIJOCA DE JERICOACOARA, ORÓS, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SOLONÓPOLE, TAUÁ, TIANGUÁ, UBAJARA E UMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Decreto nº 033/2021, de 17 de maio de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSO: Não teve. **EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO:** COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Parecer nº 005/2021, de 17 de maio de 2021, ao Projeto de lei nº 012/2021, de 17 de maio de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UMARI A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANÇA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO CEARENSE, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, BREJO SANTO, ITAREMA, IGUATÚ, JIJOCA DE JERICOACOARA, ORÓS, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SOLONÓPOLE, TAUÁ, TINAGUÁ, UBAJARA E UMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", (favorável). E em conformidade com o artigo 125 do Regimento Interno, O senhor Presidente declarou aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE:** e por não haver nenhum orador inscrito O senhor



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

Presidente declara encerrado o Pequeno Expediente, e em conformidade com o artigo 126 do Regimento Interno, passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**: O senhor Presidente passa a palavra para o Sr. Vereador Lombardo Wilfrido que saudou a todos presentes, e comenta sobre seu irmão que está com covid-19 internado no Hospital Municipal, e que a medica de plantão cancelou suspendeu a medicação de alguns medicamentos, por achar que não era necessário. Isso, eu com toda família acredito que se já existia um prontuário de outro médico, este prontuário deveria ser seguido, e a médica simplesmente por achar, fez a mudança da medicação, e isso, nós da família não aceitamos. O senhor vereador ainda em sua fala, parabeniza e agradece aos técnicos de enfermagem e enfermeiros pela atenção dada, e que estão de parabéns pelo trabalho de enfrentamento ao coronavírus. O senhor Presidente fala que não é a primeira vez que tem reclamações de mau atendimento a pacientes, por parte de alguns profissionais do hospital, como também, do PSF da sede. O Sr. Presidente, parabeniza a polícia militar pelos serviços prestados a nossa cidade, porém, comenta sobre as abordagens com tapas e pontapés em cidadãs, e isso não pode continuar, é inadmissível que a policia trabalhe dessa forma, eles estão para nos proteger, e não para agredir nosso povo. O senhor Presidente ainda em sua fala, diz que irá levar ao conhecimento do comando, como irá pedir apoio ao Sr. Prefeito, para que isso não volte a acontecer. Em seguida passa a palavra para o senhor vereador Telwes Silva, que saudou todos os presentes e solicita da Secretaria de Obras, que faça a limpeza em um terreno localizado na Rua Manoel Alves, já recebi várias reclamações dos vizinhos pelo abandono do local. E em relação às palavras do vereador Lombardo Wilfrido, reforço as mesmas, no entanto, devemos entender que a



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

responsabilidade de passar a medicação é do médico, o técnico e o enfermeiro, aplica a medicação que o doutor descrever no prontuário, se foi feita mudança na medicação do irmão do colega vereador, essa mudança foi feita por um outro médico, e tanto, o técnico, como o enfermeiro faz a medicação que está no prontuário. Peço que o líder do governo leve este caso ao conhecimento do senhor Prefeito. O senhor Presidente, comenta sobre este fato, e diz que a médica deveria ter no mínimo respeitada o colega de trabalho, e que antes de ter feito essa mudança na medicação, deveria ter tido uma conversa com o médico que transcreveu a medicação que o paciente vinha tomando, e por sinal, vinha dando certo. O senhor Presidente declara encerrado a Fase de Expediente e de conformidade com o art. 1º, § 1º e 2º da Resolução nº 001/2017, autoriza o uso da **TRIBUNA LIVRE**: nenhum orador inscrito. Em ato contínuo, de conformidade com o artigo 127, parágrafo 1º, do Regimento Interno, passou para **ORDEM DO DIA**: O senhor Presidente coloca em 1ª discussão/votação, o Projeto de Lei nº 008/2021, de 12 de abril de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após discussão, o referido projeto de lei foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente coloca em única discussão/votação, o Projeto de Lei nº 012/2021, de 17 de maio de 2021, QUE, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UMARI A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANÇA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO CEARENSE, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, BREJO SANTO, ITAREMA, IGUATÚ, JIJOCA DE JERICOACOARA, ORÓS, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SOLONÓPOLE, TAUÁ, TIANGUÁ, UBAJARA E UMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após discussão, o referido Projeto de



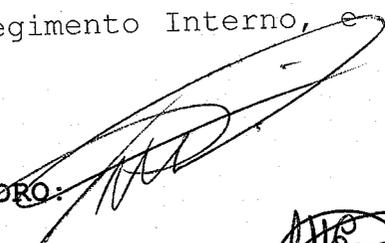
ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

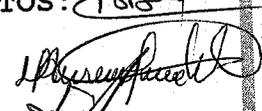
Lei foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente declara encerrada a presente Ordem do Dia, e em conformidade com o artigo 135 do Regimento Interno, declarou aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O senhor Presidente passa a palavra para o senhor vereador Lombardo Wilfrido, que saudou a todos presentes, e agradece o senhor Prefeito municipal, Alex Sandro Rufino, pela sanção da lei que torna utilidade pública a Associação Cultural Grupo Maria Bonita do Sitio Logradouro, como também, agradece a cada um dos vereadores pelo apoio. O senhor Presidente declara encerrada a Explicação Pessoal, e convoca os senhores vereadores para a 14ª (decima quarta) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, que será realizada dia 27/05/2021, em horário regimental, e nada mais havendo a tratar, em nome de Deus declarou encerrada a presente sessão, que vai assinada pelo Presidente e Primeira Secretária, conforme preceitua o artigo 139, § 4º do Regimento Interno, e demais edis.

1. PRESIDENTE: KLEBSON PEREIRA IZIDRO: 

2. PRIMEIRA-SECRETÁRIA: LENIZIA MARIA E. CARLOS: 

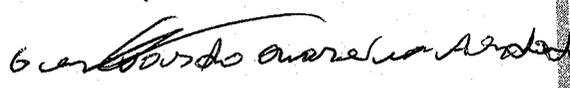
VEREADORES:

3. VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO HERLY F. DOS SANTOS: 

4. SEGUNDA-SECRETÁRIA: DEBORA AUREA R. FIDÉLES: 

5. ERISMAR RODRIGUES DE LIMA: 

6. PEDRO PAULO ARAÚJO VIANA ALENCAR: 

7. GERIVANDO QUARESMA ANDRADE: 



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

8. TELWES SILVA LIMA: *Telwes Silva Lima.*

9. LOMBARDO WILFRIDO LEITE: *Lombardo W. Leite.*